

**CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS
ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGreste Paraibano - EESAP
CURSO DE DIREITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NAS DISCIPLINAS
EXTENSIONISTAS – 2025.1
EDITAL Nº 7**

A Coordenação do Curso de Direito da Faculdade EESAP, no uso de suas atribuições acadêmicas, torna pública a abertura de inscrições para as disciplinas extensionistas, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito.

1. DAS DISCIPLINAS EXTENSIONISTAS

1.1 As disciplinas de extensão têm como objetivo aproximar os estudantes da realidade social, por meio de projetos com impacto concreto na comunidade, promovendo o diálogo entre saberes acadêmicos e populares. As disciplinas são obrigatórias e ofertadas de acordo com o semestre do aluno:

Período Disciplina

- | | |
|----|---|
| P2 | Unidade Curricular de Extensão I – Professor Phillip Martins |
| P3 | Unidade Curricular de Extensão II – Professor Phillip Martins |
| P4 | Unidade Curricular de Extensão III – Professora Nayhara Hellena |
| P5 | Unidade Curricular de Extensão IV – Professora Nayhara Hellena |
| P6 | Unidade Curricular de Extensão V – Professora Gisely Gabriela |
| P7 | Unidade Curricular de Extensão VI – Professora Gisely Gabriela |
| P8 | Unidade Curricular de Extensão VII – Professor Márcio Sousa |
| P9 | Unidade Curricular de Extensão VIII – Professor Márcio Sousa |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição nas disciplinas extensionistas será realizada no link abaixo, conforme o calendário oficial. A não realização da inscrição impossibilita o recebimento de certificado.

Link de inscrição: <https://forms.gle/5wBNmDWeNxqhdnAM7>

3. DO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

- 3.1 Cada disciplina será vinculada a um projeto de extensão, com calendário próprio organizado pelo professor responsável.
- 3.2 O projeto terá duração de um ano letivo, embora a avaliação e lançamento da nota aconteçam ao final de cada semestre.
- 3.3 A avaliação será realizada com base em relatório final, a ser entregue no término de cada semestre, conforme orientações da coordenação e do professor da disciplina.

4. DOS PROJETOS

4.1 Os projetos desenvolvidos nas unidades curriculares de extensão I e II terão atividades no Projeto “*Cine Jurídico*”. As unidades III e IV, terão atividades no Projeto “*Crimes em espécie, família e Direitos Humanos: Assistência jurídica no âmbito do serviço de acolhimento familiar*”. As unidades V e VI, terão atividades no Projeto “*Clínica de Direito Empresarial*”, enquanto as VII e VIII ficarão com o projeto “*O Sindicato rural como fomentador do desenvolvimento econômico microrregional*”.

4.2 Cabe a cada docente responsável pelos projetos a organização e sistematização das atividades ao longo do semestre.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A participação nas disciplinas de extensão é condição obrigatória para a integralização do curso de Direito.

5.2 Casos omissos ou dúvidas deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso de Direito.

Guarabira, 23 de abril de 2025.

Phillipe Giovanni Rocha Martins da Silva

Coordenador do curso de Direito

